



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA

CGC 18 239608/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 785 - DE 13.09.90

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéia, por seus vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar a importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), no corrente exercício, na aquisição de um terreno urbano sito à Rua Santa Catarina.

ART. 2º - O referido imóvel possui uma área de 216,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e dezesseis metros quadrados), confronta pela direita com Nival da Silva Pinheiro e nos demais lados com Geraldo Augusto Lemos e/ou herdeiros, que são os vendedores.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso sejam insuficientes.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilhéia, 13 de Setembro de 1990.

JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA  
CONTADOR